

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES-CH
UNIDADE ACADÊMICA DE HISTÓRIA E GEOGRAFIA-
UAHG
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

*Lutas em prol da liberdade escrava: o movimento
abolicionista em Areia no séc. XIX*

Eunilde Pereira dos Santos

Campina Grande – PB
Março - 2009

Eunilde Pereira dos Santos

*Lutas em prol da liberdade escrava: o movimento
aboliconista em Areia no séc. XIX*

Monografia apresentada como exigência parcial para obtenção do Título em Licenciatura em História sob a orientação do professor; José Pereira de Souza Júnior.

Campina Grande – PB
Fevereiro de 2009



Biblioteca Setorial do CDSA. Abril de 2024.

Sumé - PB

Eunilde Pereira dos Santos

Comissão Examinadora

Prof. Ms. José Pereira de Sousa Júnior (orientador)

Profa. Dra. Juciene Ricarte Apolinário (Examinadora)

Profa. Dra. Regina Coelli Gomes Nascimento (Examinadora)

Aprovado em _____ de _____ de 2009

Campina Grande – PB
Fevereiro de 2009

Eu Tenho um Sonho

Eu tenho um sonho no qual um dia esta nação se erguerá e viverá o verdadeiro significado do seu credo... Que todos os homens são criados iguais...

Eu tenho um sonho de que algum dia, nas colinas vermelhas da Geórgia, os filhos dos escravos e os filhos dos senhores de escravos se sentirão juntos à mesa da fraternidade. Está é a nossa esperança...

Eu tenho um sonho! Com esta Fé eu volto para o Sul. Com esta Fé, arrancaremos da montanha da angústia um pedaço da esperança. Com esta Fé, poderemos trabalhar juntos, orar juntos, ir juntos à prisão, certos de que um dia seremos livres...

Quando deixarmos o sino da liberdade tocar em qualquer vilarejo ou aldeia de qualquer estado, de qualquer cidade, neste dia estaremos prontos para nos erguer. Todos os filhos de Deus, brancos ou negros, judeus ou gentios, protestantes ou católicos, estaram prontos para dar as mãos e cantar aquele velho hino de escravos:

“Finalmente livres!

Finalmente livres!

Graças ao Deus Todo-Poderoso,

Nós somos finalmente livres”.

CURY, Augusto Jorge. *Nunca Desista de Seus Sonhos*. Rio de Janeiro: Sextante, 2004, p.91.

Resumo

A presente pesquisa objetiva mergulhar nas discussões acerca das lutas abolicionistas em Areia do século XIX. Sendo assim destaca-se ações e reações de senhores e escravos enquanto sujeitos históricos. Para atingirmos o objetivo proposto, utilizamos a pesquisa bibliográfica e documental, assim como, a análise de suas obras sobre o tema revelando as lutas em prol da abolição da escravatura.

Palavras-chave: Historiografia; Abolição da Escravatura; Escravos.

Agradecimentos

Ao meu Deus que iluminou e deu-me forças;

Aos meus pais, **Maria José de Moraes e Euzeli Medeiros dos Santos**, que me ensinaram a lutar por alguma coisa;

A meu irmão **Erasmão Douglas Pereira dos Santos**, por ter me ajudado nos trabalhos acadêmicos.

A minha filha **Lais Emanuelle dos Santos Leal**, que esteve sempre ao meu lado com paciência e entendeu a minha ausência.

Ao professor e orientador **José Pereira de Souza Júnior**, que pacientemente orientou minha pesquisa no sentido de tornar mais simples o que para mim era complexo;

A meu amigo **Antonio Balbino Neto** pela sua solidariedade que não me foi negada.

Ao diretor da Escola Estadual José Bronzeado Sobrinho por ter me aceito para fazer o meu estágio no 2º ano com a professora **Maria do Socorro Souto**.

A todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para a execução deste trabalho.

Sumário

Introdução.....	07
Capítulo I: <i>Movimento Abolicionista em Areia – PB</i>.....	23
Capítulo II: <i>Os escravos lutando pela liberdade</i>	32
Considerações Finais.....	41
Fontes e Referências Bibliográficas.....	42
Anexos.....	44

Introdução

O fim do trabalho escravo no Brasil está inserido em um movimento mais amplo do mundo ocidental: a consolidação e a expansão de uma sociedade voltada para o lucro, a produção e o consumo de mercadorias. A escravidão representava significativo empecilho a essa nova sociedade.

No Brasil, os ingleses faziam pressão pelo fim do tráfico desde antes da Independência. A política resultou em um acordo assinado em 1826, pelo qual o governo brasileiro se comprometia a acabar com o vil comércio até 1830.¹

As pressões externas, porém, não explicam todo processo que levou ao fim do tráfico. Internamente, houveram aspectos significativos que pressionavam a decisão do governo imperial, como a resistência constante dos escravos ao cativeiro; o fortalecimento dos grupos sociais favoráveis à abolição; e a possibilidade de incentivo a imigração de estrangeiros livres.

Depois de promulgada a Lei Eusébio de Queiroz, o debate sobre o fim da escravidão perdeu força. Em nome do direito à propriedade, muitas pessoas defendiam a não intervenção do governo nesta questão. A libertação dos cativos deveria ficar a cargo do próprio senhor na medida de suas possibilidades.²

Na Assembléia Geral, sob forte pressão da opinião pública, discutia-se a possibilidade de acabar com a escravidão para os nossos filhos nascidos de pessoas escravizados.

¹ Santiago Pedro. **Por dentro da História**. 1 edição. São Paulo, 2006, p. 35

² Idem, p. 40.

A Lei do Ventre Livre, porém, estipulava que as crianças libertas prestassem serviços aos senhores até os 21 anos de idade.

Uma nova lei de emancipação foi aprovada em 1885. Com ela, libertavam-se os escravos com mais de 65 anos de idade: Ficou, por isso, conhecida como Lei dos Sexagenários. Ela foi feita para frear o ânimo das agitações abolicionistas que ocorriam, então, nas principais cidades do Império.³

A pressão popular foi, assim a principal responsável pelo fim da escravidão, levando a princesa Isabel - a assinar a chamada lei Áurea, em 13 de maio de 1888.

Quando no séc. XIX as varias mudanças ocorridas no Brasil desestruturaram o sistema escravista, os cativos agiram no processo que aboliu a escravidão. A abolição não pode ser entendida como uma “redenção” ou uma ação humanitária dos proprietários dos escravos. O reconhecimento da atuação dos escravos como agentes de sua historia se deu com as novas perspectivas de abordagem social, devido a influencia do paradigma da história social, que provocaram mudanças na escrita da história da escravidão no Brasil.⁴

³ Ibidem, p. 40.

⁴ SILVA, Eleonora Felix. **História e Ensino de História: Da escravidão à Abolição na História da Paraíba.** Campina Grande, 2006..

O tráfico tendeu, aliás, a se desenvolver cada vez mais sob o controle de comerciantes estabelecidos em cidades como o Rio de Janeiro ou Salvador. A maioria dos escravos da cidade de Areia trabalhavam nas lavouras dos grandes proprietários de terras e nas plantações canaviais.

Nesta pesquisa monográfica optou-se pelos caminhos da História Social, “desenvolvida” por historiadores ingleses de tradição marxista que tentaram lançar uma renovação, ofertando-nos uma vertente historiográfica. Sobretudo com os estudos de E. P. Thompson, contando ainda com os trabalhos de historiadores brasileiros influenciados tanto pela escola inglesa tais como Sidney Chalhoub, Diana Soares, José Carlos Reis, entre outros. Todos contribuíram enormemente para repensar os grupos sociais considerados sem história e sem memória.

Na província da Paraíba, com a influência do que ocorria no Império, a emancipação dos cativos foi gradativa. O autor Gerson Brasil destaca, numa cronológica e seqüencialmente, as leis que aboliam o elemento servil começando com a Lei Eusébio de Queiroz (1850), seguida pela Lei do Ventre Livre (1871), a Lei dos Sexagenários (1885) e, finalmente, a Lei Áurea (1888).

A autora Galliza afirma que o movimento antiescravista na Paraíba teve destaque na cidade de Areia. Como Gerson Brasil, ela aborda a atuação abolicionista de Manoel da Silva e enfatiza a crise econômica que teria contribuído para a abolição da escravidão antes da Lei de 13 de maio de 1888. Observamos que a historiadora destaca que não foi só a Lei Áurea que pôs fim à escravidão na Paraíba, mais sim, um conjunto de tramas históricas e atuação de sujeitos como Manoel da Silva.

⁵ As pessoas valorizam e conservam a maior parte da cidade para disponibilidade dos visitantes tornando-a a mesma a “cidade da cultura” que mostra as marcas da escravidão.

No município de Areia havia mais de dois mil escravos. Uns se dedicavam ao serviço doméstico, outros eram utilizados pelo governo da cidade para trabalhar na construção de prédios. Como por exemplo, os casarões, Teatro Minerva, Igreja do Rosário, etc.

Contudo, esses trabalhos em seu tempo deram a sua contribuição e ainda hoje nos apontam indícios que possibilitem a pesquisa historiográfica.

No tocante às concepções atuais, estas lançam um novo olhar quanto à temática da escravidão no Brasil, particularmente no séc. XIX. Os questionamentos feitos aos atores analisados já são frutos das novas perspectivas desse elaborar histórico.

Na produção historiográfica paraibana, um dos primeiros momentos de fôlego das novas perspectivas teóricas que enfocam questões relativas às formas de resistências escrava ao sistema escravista na então província é o trabalho *Escravidão e Criminalidade na Paraíba* de Lúcia de Fátima Guerra Ferreira da Universidade Federal da Paraíba publicado pela primeira vez em 1994.

Outras informações importantes encontramos em Horácio de Almeida, Elpídio de Almeida, Luciano Mendonça e outros. A escravidão marcou a sociedade areense o processo de construção da cidade pressupõe alguns aspectos, dentre os quais se destacaram com sua finalidade, seus valores que já foram citados anteriormente.

Em Areia a Igreja não se omitira no movimento abolicionista, o vigário era Padre Francisco de Holanda Chacon, governante paroquial por muitas décadas e que à época do movimento abolicionista de Manoel da Silva já se encontrava quase centenário próximo da cegueira total, sem, poder mais intervir nas lides sociais e políticas que faziam entrar o município em efervescência. 6

⁶ MOSSORÓ, prefeitura Municipal de. Fundação Vingt-Um Rosado. Coleção Mossoroense [série "B"]. Mossoró: ETFRN-UNED, nº 1474, Janeiro 1998.

O negro aprisionado na África e conduzido para as Américas, perdia sua pátria, sua família, sua tribo e o seu trabalho, mas trazia consigo nos navios negreiros os seus orixás, conservando a memória dos seus antepassados no vodu, no candomblé e no xangô. Ele aqui lutava só. Somente com a religião africana entre seus irmãos encontrava apoio ou através de confrarias católicas que se organizavam conforme a origem deles: angolanos, guineanos, moçambicanos, etc. quando chegavam à nova pátria eram cristianizados mais permanecia latente a sua antiga fé. Para protergerem-se serviam-se das práticas católicas, não esquecendo também do vodu onde expressavam melhor a sua personalidade. Em várias partes do mundo onde foram escravizados, mesmo em Portugal cultuaram seus protetores, muito especialmente Nossa Senhora do Rosário e São Benedito.

Não se distanciou muito disto a história negra areiense ligada à religiosidade. Com a igreja por eles edificada, simples mais imponente, constando de nave central única, nasceu a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário.

Nos primórdios da campanha abolicionista em Areia veio a referida confraria a merecer aprovação canônica. A 1º de janeiro de 1873, às 10:00h, na Igreja do Rosário, o Padre Antonio José Borges, comissionado pelo vigário local deu por instalado aquele sodalicio religioso. Pretos e brancos cerraram em suas fileiras.

Chegou assim ao término a missão gloriosa que Manoel da Silva iniciou, inspirado nos seus sentimentos humanitários e nos movimentos de igual natureza, deflagrados em outros rincões brasileiros.

O concurso de grandes areienses não se fez apenas neste município. O Dr. João Gonçalves Coelho Lisboa pregou pelo Brasil a fora pela causa da abolição. Na galeria dos abolicionistas de Mossoró não faltou a presença de Areia na figura do Promotor Público Dr. Genipo Alido Genuíno de Miranda e muitos outros que se entregaram em outros movimentos.⁷

⁷ Idem p. 2

As flores e as pétalas de rosas que cobriam Manoel da Silva na data gloriosa de 3 de maio, o emocionaram e o impediram de articular uma só palavra. Mas, a palavra principal havia sido por ele proferida ao longo de tantos anos – **LIBERDADE**.⁸

Ele empenhou sua vida pela causa em favor dos escravizados em sua terra natal. Nada visou em seu próprio benefício a não ser a conquista da liberdade para o seu semelhante sofredor. Esqueceu-se de todos os seus interesses pessoais e consumiu todas as suas energias no estafante e humanitário trabalho para tornar livre uma raça aqui escravizada. Pouco tempo lhe restou de vida, mas lhe valeu ainda outra grande alegria, a de ver proclamada a República, segunda causa por ele também abraçada.⁹

⁸ Idem p.3

⁹ Idem p. 3

Capítulo I

Movimento Abolicionista em Areia – PB

O centro de interesse para nosso estudo está enfocado nas querelas possíveis que possam haver entre etnias, culturas, relações sociais, políticas e econômicas; não é, pois, nenhum campo sensacional de batalha – como Palmares ou mesmo Canudos. Nosso interesse não se vê fincado aos antagonismos entre etnias e, principalmente, aqueles que se dão pelo choque entre culturas diversificadas que, por vezes, tomaram formas das mais dramáticas ao longo da construção histórica de nosso país.

Se para Décio Freitas, por exemplo, os escravos e escravas só atuaram como mão-de-obra, isso nos possibilita afirmar que pouco se considera que eles tenham sido promovedores de sua própria libertação. No interior da então província da Parahyba houveram a formação de *Sociedades Emancipadoras* – bem como na capital e nas cidades de Areia e Mamanguape – cujos membros dessas sociedades alforriavam muitos escravos. Embora Freitas cite e comente sobre a formação de tais sociedades, ele não fala dos próprios cativos cujos nomes sequer parecem ser dignos de menção. Quanto às alforrias mencionadas, estas foram patrocinadas por terceiros e não por negros e negras inexoravelmente submetidos ao cativeiro.¹ Assim,

O Projeto Dantas, apresentado ao Parlamento em julho de 1884, teve em mira acudir a este dois interesses básicos dos proprietários Nordestinos: alforria dos escravos velhos e emancipação dos demais mediante indenização. Apresentou-o ao presidente do Conselho de Ministro, o baiano Rodolfo Dantas; Rui Barbosa, outro baiano, redigiu o projeto.²

Areia era um dos municípios paraibanos com maior número de escravos. Vários proprietários de terras e profissionais diversos os possuíam. Os

¹ Cf. FREITAS, Décio. *Escravos e Senhores de Escravos*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

² FREITAS, 1983, p. 155.

engenhos de fabricar rapadura, que contavam com mais de cem, abrigavam como podiam seus cativos. Não havia, como em outras regiões florescentes, grandes senzalas que pudessem nos propiciar uma mais detalhada narrativa sobre o assunto.

O historiador Manuel da Silva ¹⁰ enfatizou, por exemplo, que Francisco Jorge Torres era um português alcunhado de o “marinheiro Jorge”. Este aportou no Brasil no início do século XIX. Era marceneiro e, em sua terra natal, antes de emigrar de Portugal para as terras do Novo Mundo a fim de tentar sua independência financeira, ele não tinha tantas perspectivas. De Pernambuco, onde já estava aclimatado, veio para Areia e, com o dinheiro amealhado, comprou fazendas, constituindo a povoação do lugar e impulsionando-lhe o desenvolvimento. Ergueu em 1818 o primeiro sobrado nesta terra e muitas outras casas, sendo uma delas com descaroçador de algodão; fundou o Engenho Macaíba; possuiu ainda os sítios Pirunga e Bonito nas cercanias de Areia; uma propriedade em Alagoa Grande, denominada Rapador e a fazenda Tanques do Jorge, hoje pertencente ao município de Remígio, uma vez que se localiza entre o Agreste e Curimataú do estado. ¹¹

Com a fortuna material que possuía e o prestígio de que dispunha no meio areiense, Torres foi escolhido em lista tríplice esperando nomeação pelo governador provincial para o cargo de capitão-mor de Areia. Não saiu vitorioso, preferido por Bartolomeu da Costa Pereira.

Jorge Torres voltou a Portugal para rever parentes e contrair matrimônio, o que aconteceu, desposando Maria Franca Torres, deixando aqui larga descendência.

Possuiu grande escravatura empregada nas lides agrícolas e pastoris, tanto em suas terras do brejo como nas do agreste; não participou da campanha abolicionista em Areia, porque cedo desapareceu, ainda no ano de 1852.

¹⁰ SILVA, Manoel da: Apóstolo da liberdade. FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO COLEÇÃO MOSSOROENSE, Série “B”. Número 1474, Janeiro de 1998. p. 4.

¹¹ Idem p. p. 4-5.

De acordo com as narrativas sobre a abolição da escravidão na então província, a idéia do historiador Francisco Tancredo Torres manteve a margem desse tipo de escrita histórica, da qual os mais interessados são os de condições de vida sob grande fortuna; nos primórdios da campanha abolicionista em Areia veio a referida confraria a merecer a aprovação canônica. A 1º de janeiro de 1873, na Igreja do Rosário, o padre Antônio José Borges, comissionado pelo vigário local deu por instalado aquele sodalício religioso. “Pretos” e “brancos” cerraram o espaço em suas fileiras. Sua primeira diretoria foi presidida por Antônio dos Santos Coelho e Silva; secretário José Ignácio Guedes Pereira; tesoureiro, o português Francisco Arteiro de Amorim; procurador, Manuel José da Silva Júnior que havia iniciado a marcha para a abolição do cativo; zelador, o preto Jeronymo que cantava na mencionada Igreja o ofício da quaresma com seus companheiros; e, sacristão, José Lopez Lavor Barreto.¹²

Assim, pretos, brancos, mulatos, cafuzos, escravos, senhores de engenhos, fazendeiros, comerciantes, políticos, doutores, religiosos, e todos, enfim, a fina flor da sociedade areiense tomava parte na confraria. Famílias inteiras eram alistadas como irmãos. Não era também privativa do sexo masculino; a primeira Irmã inscrita foi Luisa Maria do Espírito Santo, admitida apenas aos 60 anos de idade. Muita gente de relevância social presidiu a Irmandade no século de sua instalação e até os dias atuais, entre eles: José Manuel da Silva Júnior, aquele que, mais tarde, segundo afirmam possuir idéias espiritistas, entregou-se de corpo e alma à causa da abolição; Capitão da Guarda nacional, Silvestre Freira da Silva; João Serrão, Rodolfo Pires, Giuseppe Antônio Perazzo, o italiano que deixou larga e ilustre descendência nesta terra, e muitos outros.¹³

¹² Idem p. 5

¹³ Idem p.6

De cunho beneficente, a Irmandade assistia aos necessitados, fazia-lhes os enterros, dava-lhes o dobre fúnebre dos sinos, saía a frente das procissões e celebrava a festa de sua excelsa patrona. Apesar de programada, não foi celebrada na dita Igreja a missa em ação de graça pela libertação dos escravos em Areia, a 03 de maio de 1888; verificou-se, então, na Igreja Matriz. Depois de alguns anos em recesso a Irmandade voltou a funcionar.¹⁴

Quando a sua concepção do “fazer História”, Manuel da Silva afirma que o papel do historiador é “decifrar no tempo os signos deixados por gerações inteiras”. Segundo o próprio autor o que ele apresenta é que, com tudo isso, continuava a situação indesejável para os negros. A população de origem africana no município, era, numericamente apreciável. Quase dois mil pretos gemiam com o trabalho forçado. Urgia a necessidade de uma campanha em prol daqueles seres subjugados a “condições inumanas”. Havia bons e maus senhores, como havia bons e maus negros. Muitos morreram no tronco, suplicados por açoites e apenas um padeceu em Areia com o castigo da forca. Marçal teve o coração arrebatado vendo a sua companheira castigada; não se dominou. Vai à sua defesa. O seu senhor o repele e ele, enfurecido, fere-o. É entregue e vai à forca. Por conta disto, seus descendentes são alforriados, num ato de arrependimento por parte de seu possuidor. A abolição do cativeiro em Areia teve como precursor José Alves de Lima que libertaria seus escravos e dividiria com eles boa parte da sua fortuna.

E não tardou muito até que surgiu Manoel José da Silva Júnior, pleno de ideal abolicionista. Areiense, nascido a 25 de setembro de 1837. Diplomado em Farmácia, em Salvador – BH, pela Faculdade de Medicina da Bahia, no ano de 1862. No primeiro decênio de sua volta a Areia, ele iniciou a campanha que, mais tarde, o consagraria para sempre e redimiria os cativos.

¹⁴ A Igreja mereceu ultimamente sérios reparos, contando para sua restauração com o beneplácito de D. Lina Gouveia da Costa, em uma etapa, e da Dra. Niedja do Nascimento Silva, em outras fazes, além da própria boa vontade de muitos areienses

A *Lei do Ventre Livre*, à época, ainda não se encontrava regulamentada, não se tendo, portanto, de imediato, os frutos do seu poder. Em 1872, Manoel da Silva ergueu a “bandeira da liberdade”, estremecendo assim, as bases escravocratas. Era o trabalho escravo a mão-de-obra indispensável à economia e cultura agrícolas locais. O brejo cobria-se de canaviais e, sem dúvida, a agricultura não se dispunha de nenhum outro meio técnico para sua sub existência.¹⁵

Manoel da Silva escolheu uma data especial para dar maior impulso à sua campanha. A 7 de setembro de 1873 promoveu uma reunião destinada a oficializar a sua função benemerente em favor dos cativos. Preparou antecipadamente um programa de trabalho a ser executado. O admirável foi a adesão imediata daqueles que atenderam ao seu convite e se associaram às idéias e ao movimento abolicionista para a erradicação do trabalho servil.¹⁶

Soprava em várias regiões o vento possível e hilário da liberdade. O Ceará incendiava-se por conta do movimento abolicionista.¹⁷

José Carlos do Patrocínio, mais conhecido por José do Patrocínio, também farmacêutico diplomado em 1874 no Rio de Janeiro, cognominado o marechal negro e chamado por Olavo Bilac de Redentor, Libertador, Apóstolo, Messias, era fluminense de Campus. Chegava ao Ceará para integrar o movimento liderado por Francisco José do Nascimento – o *Dragão do Mar*.¹⁸

A pequena vila do Acarape, adiantava-se como pioneira na província, e também a nível nacional, em libertar os seus escravos, o que consta, a 1º de janeiro de 1883. Criou, em 8 de dezembro de 1882, a Sociedade Redentora Acarapense, dirigida por Gil Ferreira Gomes da Silva, acompanhado do restante da diretora: Antônio da Silva Ramos Gomes Carneiro, Henrique Pinheiro Teixeira, Padre Luis Bezerra da Rocha e Deocleciano de Menezes. Após 23 dias deste evento, o Acarape gritou: “Nesta terra não há mais escravos”.

¹⁵ Idem p. 6

¹⁶ Idem p. p. 6-7.

¹⁷ idem p. 7.

¹⁸ idem p. 8.

Isto lhe valeu a consagração da pátria e os títulos de “Berço das Auroras” e “Rosa da Liberdade”. A 17 de agosto de 1889, foi elevada à cidade e homenageada pela sua bravura, com o sublime nome de Redenção. A 25 de março de 1884 todo o Ceará estava liberto e por isso chamado de “Terra da Luz”. A 10 de julho de 1884, era o Amazonas. Mossoró, no Rio Grande do Norte, recebeu os ensinamentos do Ceará e agitava-se para a sua liberdade, conquistando-a a 30 de setembro de 1883. Diante de quadro tão auspicioso, não poderia Manuel da Silva continuar na morosidade de sua luta. Convocou para 16 de março de 1883 uma grande reunião para reorganizar a primeira sociedade e criar uma segunda denominada de “Emancipadora Areiense” de cuja diretoria fazia parte ele próprio e as pessoas que vinham com atuação destacada como João Coelho Lisboa, Padre Sebastião Basto de Almeida Pessoa, Marcolino Borges da Fonseca e Firmino José Alves da Costa.

Todas essas movimentações em torno da abolição da escravatura em Areia não se dava apenas em uma localidade isolada. Era uma ação de proporções nacionais e, o mais interessante, é que era feita a partir de pessoas interessadas na abolição – é só lembrar dos interesses internacionais em acabar com o tráfico negreiro, especialmente da Inglaterra – em consonância com boa parte dos escravos e em seu anseio por “liberdade”.

No entanto, a ação dos proprietários de terra e dos senhores de escravos não foi menos sórdida e boa parte dos cativos teve que ou retornar às suas atividades ou serem castigados por sua “audácia” em desafiar seus senhores. Assim, dos 1680 escravos que atuaram no início da campanha, a esta altura, já existia menos da metade e cerca de 400 no ano de 1887.

Manuel da Silva discordava de qualquer conciliação para libertar escravos condicionalmente e, então, não compareceu uma reunião marcada às pressas ainda em 1887, na qual somente três proprietários condicionavam esse benefício após mais dois anos de tentativas frustradas em abolir a escravidão.

Daí por diante, acelerava-se a campanha às espreitas. Apesar das represálias, continuava-se a acreditar que a abolição era possível. Para seu maior impulso, resolveu Manuel da Silva servir-se da imprensa local – o *Jornal Areiense*, em 1887. Contornando as dificuldades existentes, surgiu em 31 de

março de 1888, o *Jornal Verdade*, pertencente à *Emancipadora Areiense* e tendo Manoel da Silva como fundador.

A imprensa paraibana foi usada ativamente na campanha abolicionista das últimas décadas do século XIX. Por exemplo, o *Arauto Parahybano*, *Diário da Parahyba* e *Gazeta da Paraíba*, na capital. No interior, *O Areiense* e o *Verdade* da cidade de Areia. Estes jornais constituíram a parte principal do corpus documental utilizado pelos historiadores para tratar do processo histórico de abolição na Paraíba e, na época, como meio principal de divulgação das idéias tanto abolicionistas quanto anti-abolicionistas.

Com o fim do tráfico internacional intensificou-se o tráfico interprovincial de cativos do Norte¹⁹ do Brasil para a região cafeeira (o Sul), dada a demanda de mão-de-obra pretendida. O fim do comércio negreiro transatlântico contribuiu para o fim da escravidão, mas estancou a principal fonte de mão-de-obra escrava que os senhores obtinham e não impediu a continuidade da prática de uma região para outra do país.

Os proprietários da Parahyba, em crise, tinham uma possibilidade de gerar rendas com a venda de suas propriedades negociáveis, ou seja, os escravos: "senhores de escravos individuais e atraídos pelo valor dos cativos na zona cafeeira, venderam-nos aos mercados sulinos"²⁰. Com o fluxo de escravos do Norte para o Sul verificava-se uma diminuição da população escrava na Parahyba. Esse decréscimo do número de cativos também se verificou quando a província foi assolada pelas epidemias do *cólera-morbo*, nos anos de 1856 e 1862 e pela "grande seca" de 1877.

Como diz Horácio de Almeida, mesmo em 1871 a Parahyba já trabalhava pela redução do cativo.

¹⁹ À época retratada, o Nordeste, onde hoje se situa a Paraíba, não existia enquanto unidade territorial. A então província da Parahyba fazia parte do longo espaços de terra chamados apenas de Norte.

²⁰ GALLIZA, Diana Soares de. *O Declínio da Escravidão na Paraíba (1850/1888)*. João Pessoa: Ed. UFPB, 1979, p. 114.

Com a Lei nº 311 de 1868, o presidente da província estava autorizado a aplicar todo ano a quantia de cinco contos de réis na alforria de crianças do sexo feminino acima de 3 anos de idade. Nesse processo emancipatório, em 1870, o governo parahybano “alforriou 19 mocinhas”²¹

Almeida afirma, assim, que “a preferência dada à mulher no processo de libertação tinha por escopo evitar o aumento a condição do ventre materno”.²²

Entretanto, os proprietários alforriavam os cativos muito menos por motivações humanitárias que por uma questão econômica, priorizando aqueles que não fossem a principal mão-de-obra na lavoura. Fatos que se intensificaram com o aumento do movimento emancipacionista da década de 1860 e a difusão de idéias de que a escravidão era uma “instituição desacreditada”.

A pressão emancipacionista ficou expressa na *Lei do Rio Branco* (1871), segundo a qual os filhos de escravas seriam livres a partir da implementação daquela mesma Lei. Esta criou um dispositivo a fim de diminuir lentamente o número de cativos: o *Fundo de Emancipação* que consistia no uso de verbas públicas para manumissões de escravos. A abolição total ainda foi retardada com a *Lei Saraiva-Cotegipe*, de 1885, que “libertou” os escravos idosos com mais de 60 anos.

Já segundo Elpídio de Almeida, a partir do ano de 1856, o decréscimo do número de escravos na cidade de Campina Grande e em muitos outros municípios não se deveu também à “generosidade” dos proprietários ou mesmo da ação abolicionista. No entanto, devido aos efeitos já citados das epidemias de *cólera-morbo* e da seca de 1877-79 que provocaram um grande número de óbitos entre a escravaria, pode se considerar já certo avanço. A seca de 1877 teria atingido economicamente com larga expressão os proprietários, forçando-os a vender seus escravos devido à falta de condições de mantê-los, pois os cativos eram bens de grande valor econômico, mas também precisavam ser mantidos para darem frutos de mão-de-obra, o que naqueles tempos se tornou algo difícil.

21 ALMEIDA, Horacio de. História da Paraíba [vol. II] João Pessoa. Ed. Universitária/UFPB, 1978, p.p. 174-175.

22 Ibidem, p. 173

Portanto, verificava-se um processo emancipacionista na Paraíba com as manumissões, as leis emancipacionistas e o movimento abolicionista nas últimas décadas do século XIX. Segundo Galliza, as manumissões conduziam cativos à liberdade, tendo ocorrido principalmente através das *cartas de alforria*.²³

O senhor alforriava seus cativos por diferentes motivações, através de testamentos e, sobretudo, pelas cartas de alforria. Houve diversos tipos de alforria: sem condições humanas para tal; compradas pelo próprio escravo com seu pecúlio; por testamentos; alforrias por ação judicial ou por verbas públicas, bem como alforrias sob condição da continuidade de prestação de serviços que, assim, contribuíam para o “decrécimo da escravidão”.

Na província da Parahyba houve a formação de *Sociedades Emancipadoras*, cujos membros alforriavam escravos. A ação dos escravos discretamente e mencionada através da resistência contra a escravidão com as fugas e a formação de quilombos na época das invasões holandesas, período ao qual os escravos teriam se revoltado e formado quilombos como o Cumbe.

Assim, a 22 de abril de 1888, a *Emancipadora Areiense* fez a entrega das três últimas cartas de alforria e dos diplomas de sócios honorários, um, ao Padre Odilon Benvindo de Almeida e Albuquerque, areiense e novo vigário da freguesia desde 19 de março de 1888 e que se integrou à causa abolicionista; e outro ao Capitão Manoel Gomes da Cunha Melo.

Na sessão de 25 de abril, a Câmara de Vereadores determinou o dia 3 de maio de 1888 para solenizar a “total liberdade”. Quatro dias de festas se seguiram, com grandes manifestações, apoteoses a Manoel da Silva aclamado como “Apóstolo da Liberdade”.

Alguns abolicionistas tinham escravos. Só entregavam cartas de alforria sob condições, como trabalhar por mais cinco anos ou até atingir a maioridade (21 anos). E ele só dava as cartas em datas comemorativas para família das pessoas escravizadas ou para ele mesmo, como aniversário, casamento ou batizado.

²³ GALLIZA, Diana Soares de. *O Declínio da Escravidão na Paraíba (1850/1888)*. João Pessoa: Ed. UFPB, 1979, p. 118.

Por essa o negociante de escravos José Moreira Veludo não esperava. Em 17 de março de 1872 ao fazer curativo em um dos seus cativos, foi atacado com pauladas. Na policia, as pessoas escravizadas contaram como foi o ocorrido, sem a preocupação em mentir ou esconder o ato. No fundo, queriam mesmo é parar na cadeia, onde as condições de vida eram melhores do que aquelas que recebiam do senhor. Atitude parecida teve Francelina, suspeita de envenenar sua senhora. Ao ser interrogada pela policia, não escondeu que já havia feito de tudo para escapar da violência de que era vítima. Já tinha, inclusive, recorrido à própria policia como esperança de ser negociada.²⁴

Para além da interpretação que enfoca a como uma forma de não alforriar a principal mão-de-obra da lavoura, por não abalar fortemente os proprietários, o fundamental é entendê-la como um reconhecimento dos direitos dos escravos os definir que as alforrias uma vez concedidas, não poderiam mais serem revogadas. De acordo com a lei, o pecúlio agora era um direito do cativo e podia ser usado para comprar a liberdade, ou seja, o escravos não era só receptor da alforria toda via ele a conquistava.²⁵

Embora não tenha de imediato acabado com a escravidão, a Lei do Rio Branco ou Lei do Ventre Livre como ficou conhecida, de 28 de setembro de 1871. Esta Lei foi fruto das pressões dos cativos podendo ser interpretada como uma conquista escrava. Além do mais a aplicação das cotas do Fundo de Emancipação para manumissões significou também uma interferência do Estado no domínio senhorial, antes exclusivos do proprietário.

²⁴ Como nos mostra CHALHOUN, Sidney. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas na escravidão na corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

²⁵ Uma discussão sobre leis, enquanto reconhecimento de pequenos direitos costumeiros está em THOMPSON, E. P. *Senhores e caçadores*. Op. Cit. P. 348-361.

Essas novas leituras acerca do processo que culminou na abolição da escravidão em 1888 vem, aos poucos, chegando à própria historiografia sobre escravidão e abolição na Paraíba, embora as produções publicadas ainda não sejam numerosas.

Com isso, ganhava corpo na opinião pública mundial um discurso humanitário, que levou à formação de associações abolicionistas e de intensas campanhas contra o tráfico de escravos. Países como a Inglaterra mobilizaram seus efetivos para intervir na organização social de outros povos, intensificando a política imperialista.²⁶

O trabalho mais atual e que estabelece um diálogo com este paradigma é o de Luciano Mendonça de Lima. Professor da Universidade Federal de Campina Grande, instituição onde tem se verificado uma abertura aos paradigmas que emergiram a partir da década de 1960.

A constância dessas perturbações e conquistas interpretadas aqui, mostra-nos que os negros não são considerados como agentes sociais que tinham noção de sua condição e que seriam capazes de defender seus próprios interesses, no caso, o vontade da maioria em livrar-se da condição de vida sob julgo do cativo e até das precárias condições de vida. Pensar os escravos de outra maneira é o que faremos no capítulo seguinte.

²⁶ Santiago Pedro. Por dentro da História. 1 ed. São Paulo, 2006. p. 41.

Capítulo II

Os escravos lutando pela liberdade

A base da estrutura social do Brasil repousava em um sistema econômico, fundado na agricultura. A principal unidade produtiva era a fazenda, geralmente com um só tipo de cultura, explorada por seus proprietários, empregando a mão-de-obra escrava, voltada para a produção, em grande escala, de produtos de alto valor comercial, destinados aos mercados internacionais.¹

A escravidão tornou-se necessária, já que Portugal, naquela época, não contava com população suficiente para construir correntes migratórias.²

Nos últimos anos da escravidão na Paraíba, o espaço jurídico³ foi palco de uma intensificação de lutas pela liberdade como possibilidade de contestação à escravidão, provocando fissuras no sistema. Nesses embates é possível abordar as experiências de vida dos cativos submetidos ao trabalho compulsório.

Por exemplo: a viúva do finado João de Almeida Costa, ex-morador do município de Areia – PB, no mês de Agosto de 1876, recorreu à justiça da Comarca do Município de Campina Grande em favor dos escravos Simplicio, Rita Annanias, Romana, Raimunda, Salustino, Joveniano, Ignácio e Alberto que, residentes em Areia, haviam obtido suas alforrias desde o mês de julho do ano de 1874.

¹ O projeto APOIO, nasceu do consorcio de duas experientes e atuantes editoras no campo de educação, e Atualidade Pedagógica e a Bolsa Nacional do Livro. Duque de Caixias.

² Ibidem p.50.

³ "espaço jurídico" entendido como arena de conflito e não de consenso. Cf. THOMPSON, Edward P. Senhores e Caçadores. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987,p.p.331-361.

D. Mariana Felizarda Archanjo de Almeida havia registrado, no cartório do município de Campina Grande, as cartas de alforrias dos escravos do seu falecido marido.

D. Maria Felizarda, porém, casou-se com o Capitão Benjamim da Costa Gouveia no mesmo município de Areia. Ele resolveu reduzir “ao mais injusto cativo” Raimunda, Romana, Joveniano, Salustino, Alberto e Ignácio, antes alforriados pela viúva.⁴

Tendo conseguido as alforrias, esses escravos passaram a gozar de “liberdade plena”, pois suas alforrias foram incondicionais. No entanto, este direito passou a ser violentado pelo capitão Benjamim.

Por circunstâncias que desconhecemos, D. Maria Felizarda foi para Campina Grande com os libertos Simplicio, Annanias e Rita. Sabendo que os outros libertos estavam sob cativo, a senhora resolveu requerer na justiça daquele município a manutenção da liberdade para seus ex-escravos.⁵

Há o início da abertura de um processo judicial que instaura um tenso conflito em torno das questões da re-escravização dos libertos ou do direito à liberdade que os mesmos tinham, ainda sendo exigido dos mesmos a prova de que haviam vivido em liberdade.

Para além dos interesses da senhora Mariana Felizarda e do capitão Benjamim, para os ex-escravos interessava mostrar em justiça, que há tempos eles haviam quebrado os laços da escravidão e, portanto, requerido sua liberdade.⁶

Como resistência, os escravocratas, no caso o Capitão Benjamim Cruz Gouveia, tentaram manipular a Lei e esse capitão pediu o embargo da ação judicial pela manutenção da liberdade. O capitão tentou desqualificar o juiz e alegou que não era da competência de um juiz de Direito de Campina Grande decidir sobre o caso que deveria ocorrer no seu domicílio, no Termo de Areia.

⁴ Ibidem p. 362.

⁵ SILVA, Manoel da: Apóstolo da liberdade. FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO COLEÇÃO MOSSOROENSE, Série “B”. Número 1474, Janeiro de 1998. p. 4.

⁶ Ibidem p. 8.

A tensão vai se constituindo em torno da questão de terem os escravos gozado de liberdade e, assim, se teriam o direito de continuar a sê-lo. E ainda a disputa em torno do direito de propriedade com relação ao capitão Benjamim. Este alegava que os alforriados não haviam gozado de liberdade, ou seja, nunca “foram livres”.

Os escravos estavam junto com pessoas livres litigando sua manutenção de liberdade numa rede de solidariedade através dos tribunais. Cooperando para a preservação de sua autonomia, os escravos não foram meros espectadores. Uma vez obtida a alforria, não lhes interessava perder sua condição de libertos. Eles perceberam que tinham este direito e não queriam ignorá-lo e recorreram à justiça contando com a solidariedade dos “simpatizantes de sua causa”. No caso em análise, a ex-senhora e as testemunhas contribuíram nestas relações como coadjuvantes, haja vista serem aqui os ex-escravos os “atores principais”.

O caminho da liberdade ficou tortuoso quando o capitão Benjamim, ex-proprietário de Annanias, Rita e Simplicio, viu questionado o seu poder sobre os escravos e, com isso, tentou privá-los da liberdade na mesma forma que fez com Raimunda, Salustino, Joveniano, Ignácio e Alberto. Como meio de defender seus interesses escravistas, o capitão questionou a idoneidade do Juiz de Campina Grande que recebeu o requerimento de D. Mariana Felizarda. Solicitou então que o caso fosse julgado no seu domicílio – Areia – onde esperava ser beneficiada. Daí decorre esse momento de tensão na vida daqueles ex-escravos.

O mandado de manutenção em favor da liberdade dos ex-escravos é um reconhecimento de um direito dos mesmos e uma forma legal de negar a “coisificação” deles mesmos. Nesta ação de manutenção de liberdade Rita, Annanias e Simplicio obtiveram êxito e viram o fracasso do intento do capitão Benjamim em continuar a escravizá-los. O caso desses ex-escravos é um exemplo de que os cativos não estiveram nem à margem do processo judicial nem à margem do processo de desagregação do sistema escravista na Paraíba durante o século XIX.

A determinação final do juiz de Órgãos, em 19 de agosto de 1876, foi que o próprio Benjamim da Cruz Gouveia provasse o contrário do que os libertos mostravam nas cartas de alforrias. O que podemos perceber é que, da

mesma forma que os escravos na Paraíba litigavam em justiça por seus objetivos de vida, os senhores escravocratas como capitão Benjamim buscavam a intromissão da justiça para efetivar seus próprios interesses.

Não sabemos mais (por falta de fontes) o que ocorreu com os ex-escravos Rita, Annanias e Simplício, depois da decisão judicial, nem com os outros ex-escravos da senhora D. Mariana Felizarda devido à escassez de documentação.

Esse foi só um dos muitos casos em que o caminho da liberdade dos cativos foi dificultado devido aos interesses dos senhores em preservar seus poderes. Na Parahyba escravista, os cativos continuaram a trilhar outros caminhos para livrarem-se da condição de escravos através de outras táticas. As diversas estratégias acionadas pelos escravizados como caminhos para a liberdade é que nos abrem à possibilidade de narrar o processo de abolição da escravatura por via da luta dos próprios cativos.

A partir do uso de uma perspectiva teórico-metodológica sob inspiração da chamada Histórica Social da Escravidão, que tematize as experiências dos indivíduos escravizados como atores sociais conscientes de suas ações, baseando-se no uso da própria fonte⁷, é possível dar visibilidade às experiências cotidianas e às relações estabelecidas pelos cativos para concretizarem seus “sonhos de liberdade”.

Voltando-se ainda para a reconstrução das práticas de resistências dos escravos contra a sua condição e pelos desejos de tornarem-se livres, pode-se lançar mão da imprensa do século XIX enquanto vestígio dos conflitos existentes na sociedade escravista da então Parahyba.

Notícias de jornais desta província no século XIX nos dão pistas dos embates em torno da liberdade, da escravidão e das experiências dos escravos, abalando as bases do sistema escravista.

⁷ O trabalho com as fontes não devem ser encarado sob a perspectivas de lugar de verdade absoluta ou prova, pois “os fatos nunca estiveram lá de tocaia, prontos para tomar de assalto às páginas dos historiadores, foi preciso investigar seus rastros – e construí-los”. Cf. CHALHOUB, 1998, p.18.

Experiências estas que resultavam da insatisfação dos escravizados com o domínio senhorial e que, por isso, se revoltavam e buscavam a liberdade através, boa parte das vezes, da fuga.

As fugas de escravos eram notícias recorrentes até nos jornais de circulação local, como o jornal “O Areiense” do município de Areia – PB. Esses tipos de periódicos publicavam:

No dia 03 de maio o ultimo fugio da fazenda do baixo assignado, no lugar Jandahyra deste termo, seu escravo – Manuel, alto, cor parda, um pouco amarelo, cabelos com carapinhos, testa pequena, falta d’um dente na frente, rosto redondo e 24 anos de idade.⁸

Na Paraíba, as fugas enquanto forma de resistência e tensão entre senhores e cativos verificam-se desde o período colonial, tendo se intensificado na segunda metade do século XIX como forma aberta de contestação ao domínio senhorial.

O curador e o depositário, solidários com a causa de liberdade dos escravos, queixavam-se ao Juiz de Órgão que, por sua vez, providenciou a restituição do depósito do “libertando violentado”. A Lei garantia este direito ao escravo de ficar sob responsabilidade legal de seu depositário; o curador deveria velar por seus interesses em justiça durante o processo judicial que arbitrava sobre seus direitos à manutenção.

Segundo a notícia publicada no jornal, o juiz apresentava simpatias pela causa dos escravocratas utilizando a justiça contra os escravos na medida do possível.

Os escravos enfrentavam certos obstáculos para conseguirem se livrar da sua condição, deparando-se por vezes com sujeitos que tentavam dificultar seu caminho para a libertação. Da mesma forma, suas experiências nos remetem às relações conflituosas estabelecidas entre senhores e escravos e as relações de solidariedade com os simpatizantes de sua busca; estes representavam legalmente os interesses dos cativos que pleiteavam em justiça o direito à liberdade. Nas querelas de tribunais, eles reivindicavam o cumprimento da “Lei”.

⁸ LIMA, José Alves de. “Escravos Fugidio”. In: O Areiense. Edição de 8 de Junho de 1878, p 4.

A questão em jogo é reveladora do confronto entre senhores e depositários quando o proprietário tentou resgatar os escravos em depósito, desrespeitando as determinações do processo judicial. O proprietário lançou mão de recursos para preservá-los sob seu domínio, o que estava sendo contestado publicamente, sobre os escravos que haviam se posicionado contra aquele poder.

Segundo a autora Maria Inês Côrtes de Oliveira, os ganhadores gozavam de uma liberdade de movimento muito mais amplo do que os escravos domésticos e os artesãos, submetidos à vigilância direta dos senhores. Organizavam-se em grupos – os “cantos” – situados em locais previamente determinados pela municipalidade e, geralmente, com a predominância de um grupo étnico. Cada “canto” estava sob a direção de um chefe – o capitão – cujas funções restringiam-se ao contratar e dirigir os serviços e a receber os salários. Este “capitão” era escolhido pelos próprios membros do “canto” e sua escolha exigia toda uma solenidade à moda africana.⁹

Percebemos, então, que Maria Inês trata do processo de abolição da escravatura como se não tivesse ocorrido num clima conflituoso e de tensões entre senhores e escravos, destacando a abolição como se fosse fruto de um gesto de compreensão da parte dos proprietários de escravos.

No âmbito político, contudo, seus direitos eram limitados. A Constituição do Império distinguia os libertos nascidos no Brasil – os *crioulos* – levados à condição de cidadãos, dos nascidos em África, que permaneciam como estrangeiros, podendo requerer a naturalização.¹⁰

Por fim, adiantamos que, na obra desta autora, uma narrativa baseada em fontes oficiais como, além das já citadas, relatórios e leis provinciais utilizadas para confirmar as suas afirmativas sem a devida preocupação de problematizá-las, prevalecendo às ações “dos de cima” no seu texto, promovendo certa exclusão dos escravos.

⁹ Cf. OLIVEIRA, Maria Inês Cortes de. O Liberto: o seu mundo e os outros. Salvador, 1790/1890, p. 19.

¹⁰Idem, p. 29.

Já a Alforria onerosa também dependia da vontade do senhor, apesar de se facultar ao escravo propor dinheiro em troca de sua liberdade. A lei 2.040, conhecida com Lei do Ventre Livre, regulou esse costume¹¹ dando ao escravo garantias de alforrias desde que tivesse condições para fazê-lo.

Para a autora, os escravizados, com sua inteligência, sabiam burlar o autoritarismo dos senhores, usando táticas contra os maus tratos. O que nos parece uma visão oposta à concepção anterior de equilíbrio entre os interesses dos senhores e escravos:

é a afirmação da idéia de que a liberdade do escravo só pode ter origem na vontade do seu senhor particular. É essa idéia que fundamenta a maioria das ações de liberdade analisadas para o período anterior à chamada "lei do ventre livre": os escravos defendem seu direito à alforria como exigência de cumprimento de determinações expressas do senhor¹²

As manumissões¹³, por meio de cartas de alforrias, se davam por diferentes motivações dos senhores para concedê-las. Segundo Alysson Luiz Freitas de Jesus, para estas concessões senhoriais, o que mais predominou como imperativo foi o fator econômico-financeiro, este sobre todos os demais. Estas concessões de cartas de alforrias não se davam por desprendimento ou caridade dos proprietários, eles seriam motivados pelo interesse em livrar-se de prestar assistência ao cativo. Além de que, as alforrias em determinadas situações criaram "um cativo-liberto ou um liberto-cativo". Tudo isso devido à situação em que se encontrava o ex-cativo, muitas vezes direta ou indiretamente atrelado ao seu ex-senhor.

Uma vez que já não mais exploravam economicamente seus escravos, nem podiam vendê-los a bons preços nas províncias do café, os proprietários das regiões "desescravizadas" abraçaram essa causa abolicionista. Não foi por acaso que o movimento abolicionista se estruturou no mesmo ano da proibição do tráfico interprovincial.

¹¹ Cf. OLIVEIRA, Op. Cit. p. 25.

¹² CHALHOUB, Sidney 1990, p. 115. Cf. JESUS, Alysson Luis Freitas de. No Sertão das Minas, escravidão, violência e liberdade (1830 – 1888). Belo Horizonte: Editora da UFMG, p. 132.

¹³ idem, p. 134.

O objetivo declarado deste movimento consistia na *abolição mediante indenização dos proprietários*. O abolicionismo somente advogou a abolição sem indenização depois da *Lei Saraiva-Cotegipe* (1885), por motivos a serem adiante ilustrados através do exame daquele diploma legal¹⁴

Os mocambos (estruturas coloniais) tentam conservar até hoje, na paisagem social do Brasil, a “virgindade” dos primeiros tempos colonização. Neles foi-se refugiando o caboclo, refugiando-se o negro fugido, refugiando-se o preto livre.

Na capital paraibana as associações abolicionistas também teriam contribuído para o declínio da escravidão. Entretanto, todas essas iniciativas abolicionistas, eram de pessoas mais destituídas de recursos e excluíaam os próprios escravizados como sujeitos históricos.

Quanto à produção municipalista, obras dedicadas à História de município Elpidio de Almeida, que em seu livro “História de Campina Grande”, escreveu um capítulo inteiro dedicado à abolição e ao ainda livro intitulado “Areia e a abolição da escravatura” e Horácio de Almeida, abordando em “História da Paraíba” e “Brejo de Areia” o abolicionismo no citado município.

No ano comemorativo do quarto centenário da Paraíba – 1985 – houve uma “redenção escravista” na produção historiográfica. Isto ocorreu com os autores procedentes da área acadêmica, dando um tratamento mais crítico tanto na questão escrava na Paraíba, quanto no seguir academicamente por um rigor conceitual e metodológico.

¹⁴ CHALHOUB, Sidynei. Op. Cit p. 134.

Considerações Finais

Toda esta pesquisa mostra a necessidade de repensar que papel tiveram os sujeitos escravizados no processo de abolição da escravatura, como um todo no sentido de encontrar um caminho que possibilite como foi determinado por uma visão elitista desse processo, pois os escravos não foram colocados como protagonistas principais nos conflitos entre senhores e os próprios cativos.

São vários os motivos que contribuíram para esses conflitos sendo considerável parte da historiografia paraibana que abordou o tema enfatizou ações da elite ou determinações econômicas. Estas versões vêm aos poucos sendo superadas por uma nova perspectiva historiográfica direcionada para a História Social da Escravidão.

Atualmente, nos caminhos trilhados por esta tendência historiográfica, é possível estabelecer novos horizontes de pesquisa histórica sobre a temática da abolição da escravidão na Paraíba durante a segunda metade do século XIX e foi o que este trabalho monográfico tentou abordar.

Como vimos nas histórias dos escravos areienses, estes se recusaram a esperar passivamente para receber a liberdade dos “de cima”. Com histórias como aquelas dos escravos areienses é possível quebrar os silêncios sobre a participação de mulheres e homens, por exemplo, submetidos ao cativeiro durante o processo histórico que minou e levou ao fim do sistema escravista.

Enfim, a historiografia paraibana ainda não aborda como deveria a atuação ativa dos escravizados no caminho para a liberdade. Porém, dadas as novas pesquisas sobre o tema, acreditamos na possibilidade de uma (re)escrita sobre a atuação dos considerados “de baixo” na História da Paraíba, pois muitas vezes eles foram relegados ao segundo plano. Enfatizar sua importância e sua atividade enquanto sujeitos produtores de uma trama histórica que nos possibilite contar um capítulo a mais da história da escravidão, especialmente na antiga província da Parahyba, em especial na cidade de Areia, “terra da cultura”, onde os escravos tiveram ampla e

significativa participação para que se construísse a idéia sobre tal denominação.

Fontes e Referências Bibliográficas

I – Fontes documentais

- ❖ *Jornal O Areiense*. Edição de 8 de junho de 1888 (Museu Regional de Areia);
- ❖ *Jornal Verdade*. Edição de março de 1888 (Museu Regional de Areia);
- ❖ *Collecção de Leis Provinciais da Parahyba do Norte no Ano de 1872* (Museu Regional de Areia);
- ❖ *A Abolição no Parlamento: 65 anos de lutas (1823-1888)* [vol. 1]. Brasília: Senado Federal, 1988 (Biblioteca José Castor Gondim – Areia).

II – Referências Bibliográficas

ALMEIDA, Elpidio de. *Areia e a Abolição da Escravatura: o apostolado de Manuel da Silva*. Recife: Jornal do Comércio, 1946.

_____. "Abolição". In: *História de Campina Grande*. 2ª ed. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 1979, p.p. 203-217.

ALMEIDA, Horácio de. *Brejo de Areia: memórias de um município*. Rio de Janeiro: MEC, 1958, p.p. 203-214.

CHALHOUB, Sidney. *Visões de Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na corte*. São Paulo: Companhia de Letras, 1998.

FERREIRA, Lúcia de F. Guerra. "Escravidão e Criminalidade na Paraíba". In: *Revista do CCHLA - número especial*. João Pessoa, UFPB, novembro de 1995, p.p. 59-77.

FREITAS, Décio. *Escravos e Senhores de Escravos*. Porto Alegre, Mercado Aberto, 1983.

GALLIZA, Diana Soares de. *O Declínio da Escravidão na Paraíba: 1850 – 1888*. João Pessoa: Editora Universitária, 1979.

GERSON, Brasil. *A Escravidão no Império*. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

JESUS, Alysso Luiz Freitas de. *No Sertão das Minas: escravidão violência e liberdade, 1830-1888*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, 2007.

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O Liberto: o seu mundo e os outros*. Salvador, 1790/1890.

SILVA, Eleonora Félix da. *Pesquisa pela Monografia História e Ensino de História: Da escravidão à Abolição na História da Paraíba*.

THOMPSON, E.P. *Senhores e Caçadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

_____. "Prefácio". In: *A Formação da Classe Operária Inglesa: a árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, p.p. 9-14.

_____. "Economia Moral Revisitada". In: *Costumes em Comum: estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1979.

_____. "Folclore, Antropologia e História Social". In: *As peculiaridades dos Ingleses e outros artigos*. São Paulo: Editora da Unicamp, 2001, p.p. 227-267.